



REVISÃO DO ECD

PLENÁRIO NACIONAL ON-LINE
21 DE FEVEREIRO | 10H00

Revisão do Estatuto da Carreira Docente

2.º Tema |

Habilitação para a docência, Recrutamento e Admissão

Equipa ministerial:

Alexandre Homem-Cristo | Luísa Oliveira | Marisa Garrido

A reunião no MECI

A reunião decorreu no MECI, no dia 18 de fevereiro de 2026, entre as 12h00 e as 14h00.

Foi presidida pelo secretário de estado adjunto e da educação, e estiveram presentes a secretária de estado da Administração Pública e a secretária de estado da Educação.

O MECI apresentou o racional e a proposta de articulado para o Tema 2 – *Habilitação para a docência, Recrutamento e Admissão*, cujas alterações pretende implementar já no próximo ano letivo.

A próxima reunião foi, entretanto, marcada para o dia 2 de março de 2026, à tarde, e as contrapropostas das organizações sindicais podem ser enviadas até ao dia 25 de fevereiro de 2026.

E o tempo vai passando...

Já lá vão **dois anos com Fernando Alexandre** como ministro e a revisão do ECD vai no 2.º tema. Melhorias relativamente ao normativo em vigor não há nenhuma. Incertezas e preocupações, muitas.

O protocolo negocial não prevê o término da negociação e coloca as questões essenciais (estrutura de carreira, índices remuneratórios e ADD) só mais lá para o fim. O tema 1 – perfil do docente: direitos, deveres e garantias, introduz como referencial para a carreira docente o ReCAP (Referencial de Competências para a Administração Pública), o tal referencial dos mapas de pessoal, do recrutamento, da avaliação do desempenho e da formação. Para o MECI são apenas questões de linguagem.

A proposta do MECI – Tema 2



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Revisão do Estatuto da Carreira Docente

2.º Tema | Habilitação para a docência,
Recrutamento e Admissão

18 FEVEREIRO 2026

Questões de linguagem – o racional da revisão

“A revisão clarifica e sistematiza os regimes aplicáveis, reforçando a coerência entre o ECD e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), salvaguardando a carreira docente. **Diluir o ECD na LTFP!**

Introduz-se a referência explícita a um procedimento concursal nacional e centralizado como instrumento estruturante do recrutamento, assente nos princípios da

O período experimental proposto mais não é do que o atual período probatório com nome diferente.

Que sentido tem um período experimental para quem celebra contrato por tempo indeterminado, o que significa que, na maior parte dos casos, já exerce a profissão há alguns anos?

Não é um período de indução, pois neste, induz-se, não se experimenta.

Questões de linguagem – a habilitação profissional

“Reafirmar que o exercício da função docente depende de **formação científica e pedagógica, nos termos legalmente exigidos**, clarificando igualmente o conceito de pessoal docente no Estatuto.”

Porquê formação científica e pedagógica, nos termos legalmente exigidos e não habilitação profissional?

Questões de linguagem – o conceito de corpo especial

“Estabelecer que o acesso à **carreira especial de docente** ocorre mediante **contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, precedido de período experimental com acompanhamento e articulação objetiva com a avaliação de desempenho.”

Porquê carreira especial docente e não corpo especial docente?

Novamente a tentativa de rever as carreiras não revistas.

O ingresso na carreira tem dependido do ingresso em Quadro (QA, QE ou QZP).

Existe sempre o perigo real da eliminação da formulação Quadros numa tentativa de aplicar mapas de pessoal , referência utilizada no ReCAP.

Questões de linguagem – a habilitação própria

“Prever um regime excepcional de contrato a termo resolutivo, com três anos de

Porquê docentes com formação científica e ainda sem formação pedagógica e não habilitação própria?

Quanto à conversão de vínculos de contratos a termo em contratos por tempo indeterminado, a DGAEP responde, nas suas FAQ:

"O vínculo a termo pode converter-se em vínculo por tempo indeterminado? Não, em caso algum".

Questões de linguagem – redação atual

“O regime atualmente aplicável ao pessoal docente, ao recrutamento, aos requisitos de exercício da função e as modalidades de estabelecimento de vínculo de emprego público encontra-se **distribuído por diversos artigos do Estatuto e por legislação complementar**, apresentando dispersão normativa, remissões frequentes plenamente harmonizadas.”

Qual é o problema disto?

Só não haveria distribuição por diversos artigos se o ECD só tivesse 1 artigo.

E quanto à legislação complementar, ela tem de existir, pois o ECD não traz a regulamentação de concursos, formação e outra, sob pena de ficar um calhamaço...

Questões de linguagem – Proposta de redação

“Artigo X.º — Princípios de recrutamento: Consagra-se que o recrutamento para a

O SEAE diz, agora, que será por graduação profissional, mas o MECI/governo não o escreve. As regras gerais da AP estabelecem outros procedimentos e critérios que, sem garantias estatutárias poderão substituir, p.ex., a graduação profissional.

observância dos princípios gerais da Administração Pública. Mantêm-se ainda a verificação da idoneidade mediante certificado de registo criminal, reforçando-se a transparência, a igualdade de oportunidades e o rigor no acesso à profissão.

.Sai a PACC o que é positivo.

Sai a referência ao cumprimento do SMO (serviço militar obrigatório)

Questões de linguagem – Proposta de redação

Dúvidas:

- .. A Lei não permite esta conversão
- .Isto carece de uma apreciação jurídica rigorosa.

uma situação transitória, com a celebração de um contrato a termo, até três anos de duração máxima, para docentes com formação científica mas sem formação pedagógica. A obtenção dessa formação pedagógica determina a conversão do vínculo, enquanto a sua não obtenção implica caducidade do contrato.”

Questões de linguagem – Proposta de redação

“Considerações finais

No âmbito da presente prioridade negocial, a revisão do ECD introduz uma reorganização estruturante do regime aplicável ao pessoal docente, consolidando conceitos, harmonizando princípios e clarificando o modelo de vinculação. A nova

As propostas do MECI/governo permitem/visam aplicar regras gerais que constam da LTFP, descaraterizando e indiferenciando a carreira.

psíquicos, valoriza a formação pedagógica como condição de estabilidade e estrutura um período experimental com indução, articulado com a avaliação de desempenho. Esta consolidação reforça a coerência, a previsibilidade e a qualidade do sistema educativo.”

Questões de linguagem – Proposta de redação

“Em paralelo, a revisão procede à simplificação e reorganização de elementos anteriormente dispersos, integrando no novo articulado conteúdos que antes se encontravam distribuídos por múltiplos artigos. Esta consolidação evita duplicações, explicita conceitos e assegura uma redação mais uniforme, sem prejuízo das garantias e responsabilidades já consagradas em outras disposições legais. ***Pretende-se, assim, um Estatuto mais claro, coeso e plenamente alinhado com a realidade educativa contemporânea, que reforce a identidade profissional docente e contribua para a qualidade e robustez do sistema educativo***”

O que está em causa é o alinhamento que sucessivos governos tentaram com a LTFP, o SIADAP, o ReCAP, os “prémios de mérito” e a TRU!!

Questões de linguagem – Proposta de redação

Redação Atual	Nova Redação
Conceito de pessoal docente pouco densificado	Definição expressa e sistematizada de pessoal docente, de recrutamento e formação legalmente exigida Que conversa é esta?
Regime de recrutamento parcialmente disperso	Recrutamento nacional, centralizado e É um concurso!
Requisitos gerais, físicos e psíquicos de admissão pouco sistematizados	Regime estruturado e clarificado quanto aos requisitos gerais, especiais, físicos e psíquicos
Regime probatório sem verdadeiro período de indução	Regime experimental com dimensão de indução profissional Indução? Apenas substituem a designação. desempenho
Vínculos de emprego público dispersos em vários artigos	O vínculo não está disperso, está no ECD que, lamentavelmente, está a ser desfeito.

Proposta de articulado – Docente

“Proposta de Articulado

(...)

Artigo X.º

Docente

1 - Considera-se docente, aquele que exerce funções de docência, sendo portador de

Porquê formação científica e pedagógica e não habilitação profissional?

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, exceccionalmente e com natureza

transitória, é possível o exercício da função de docência apenas com formação científica

Porquê formação científica legalmente exigida e não habilitação própria?

legalmente exigida.

Proposta de articulado – Recrutamento

“CAPÍTULO X

Recrutamento

Artigo X.º **Princípios do recrutamento**

1 – O recrutamento no âmbito da **carreira especial de docente**, serve para a **satisfação de necessidades permanentes** e ocorre mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. **Que eram satisfeitas pelos docentes dos quadros.**

2 – O recrutamento assenta num procedimento concursal nacional centralizado e **rege-**
se pelos princípios reguladores dos procedimentos concursais da Administração

P Não abdicamos do concurso Nacional Centralizado e tendo como único critério a graduação profissional

Proposta de articulado – Requisitos

“Artigo X.º

Requisitos para o exercício da função docente

1 – São requisitos para exercício da função docente os requisitos gerais previstos para os demais trabalhadores com vínculo de emprego público.

IMPORTANTE A REFERÊNCIA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CONCEITO COM OUTRA DENSIDADE.

científica e pedagógica legalmente exigida para a docência no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidatam, sem prejuízo de poderem exercer funções de docente, com a formação científica legalmente exigida.”

Proposta de articulado – Requisitos

“3 – Constitui requisito físico para o exercício da função docente a inexistência de

Dúvidas:

Se alguém consegue concluir o curso de formação de professor (formação científica e pedagogia) pode, ao candidatar-se, ser-lhe vedado o acesso à profissão por um motivo destes?

QUEM CERTIFICA DESAPARECE A REFERÊNCIA AO ATESTADO MÉDICO ,
SUBSTITUÍDO PELOS TERMOS MEDICAMENTE COMPROVADOS .

Em princípio, quem tiver um problema de saúde ou deficiência tão acentuado que não consiga ser professor, também não conseguirá fazer o curso.

Isto só se aplicaria a situações decorrentes de acidentes ocorridos após terminado o curso e antes da candidatura à profissão.

Mas pode não ter condições em determinado momento e ter mais tarde.
ponham em risco a relação com os alunos, impeçam ou dificultem o exercício da
docência ou sejam suscetíveis de ser agravadas pelo seu desempenho.”

Proposta de articulado – Vínculos

“Artigo X.º

Vínculos de emprego público

1 – O vínculo de emprego público para ingressar na carreira especial de docente constitui-se por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – Excecionalmente e com carácter transitório, quando o docente não detenha a

Nos últimos 2 concursos externos extraordinários ficou estabelecido o período máximo de 4 anos podendo ser extensível a 6 para a profissionalização

resolutivo, com a duração máxima de 3 anos, sem possibilidade de renovação.”

Proposta de articulado – Vínculos

“3 – A obtenção da formação pedagógica, no período referido do número anterior, determina a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, relevando o tempo de serviço prestado, como decorrido na carreira.

4 – A não obtenção da formação pedagógica, no período referido do n.º 2, determina a

Em nenhum lado são garantidas as condições de acesso e conclusão à profissionalização. Pode ser forma de eternizar a precarização ocupando lugares permanentes com este recursos a contratos a termo resolutivo.

de contrato de trabalho a termo resolutivo para o exercício temporário de funções docentes.”

Proposta de articulado – Período experimental

“Artigo X.º

Período experimental

1 – No primeiro ano em funções de docência com contrato de trabalho por tempo indeterminado, os docentes realizam um período experimental correspondente à duração de um ano letivo, durante o qual beneficiam de acompanhamento e apoio didático, pedagógico e científico, assegurado por um docente designado, com vista ao seu desenvolvimento profissional.”

Ou seja, pode ser docentes já com vários anos de exercício profissional, ou como profissionalizado contratado ou como contratado de habilitação própria que acabou de fazer a profissionalização.

Não faz qualquer sentido e não passa de período probatório com outra designação.

Proposta de articulado – Período experimental

4- É punitivo contrário ao que deve ser um processo de indução e desenvolvimento profissional ou seja formativo.

5- Com esta formulação cessa a possibilidade da dispensa de período probatório após os 730 dias pós profissionalização com menção avaliativa mínima de Bom como atualmente. Prevê «a repetição até do período experimental para ausências superiores a 5 anos.

4– A conclusão do período experimental com avaliação de desempenho qualitativa negativa determina a cessação do vínculo de emprego público, no final do ano letivo.

5– Os docentes que regressem às funções de docente e que já tenham realizado com sucesso o período experimental previsto no n.º 1 do presente artigo ficam dispensados de novo período experimental, desde que a interrupção de funções de docente não tenha sido superior a 5 anos.

Proposta de articulado – Revisão da legislação subsidiária

“Grupos de recrutamento

Diploma a rever: **Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro**, na sua redação em vigor, que estabelece os grupos de recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo as correspondentes áreas disciplinares e

Falta a criação de novos grupos de recrutamento, como Teatro, Técnicas Especiais, IP, PLNM e outros.

- A adequação da estrutura dos grupos de recrutamento à **evolução curricular**, científica

Quererão dizer “fusão dos dois primeiros ciclos?”

e pedagógica entretanto verificada,

- A coerência entre áreas disciplinares, conteúdos curriculares e perfis de formação exigidos;

Aumentar a abrangência de grupos de recrutamento para que a habilitação permita colocação para várias disciplinas ou mesmo um alargamento ao 1.º CEB dos do 2.º?

concurrais.

Proposta de articulado – Revisão da legislação subsidiária

“Habilitações para a docência

Diploma a rever: Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na redação em vigor, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência, definindo as condições de acesso à profissão docente, a estrutura dos mestrados em ensino e os requisitos académicos e científicos exigidos para o exercício da função.

Diploma a rever: Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro, que define os requisitos de formação científica das áreas disciplinares dos grupos de recrutamento de docentes titulares de cursos pós-Bolonha em procedimentos de contratação de escola.”

E o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que estabelece o regime de seleção e recrutamento docente, não?

Proposta de articulado – Revisão da legislação subsidiária

“Enquadramento e Metodologia

O processo de revisão legislativa será desenvolvido com base em avaliação técnica fundamentada, assegurando um processo plural e a devida **audição das estruturas representativas do setor**. Esta revisão decorrerá em paralelo com a negociação do ECD, garantindo coerência normativa e evitando dissonâncias entre o ECD e os regimes

Para o ECD falam em negociação, mas para as habilitações e os grupos de recrutamento já só referem “audição”.

Estas também são matérias de **negociação coletiva**, pois trata-se de requisitos para ingresso na profissão.

MAIS DÚVIDAS DO QUE CERTEZAS, MUITAS PREOCUPAÇÕES

O ECD, a legislação especial ou a legislação que vier a regulamentar cada matéria, sobrepõem-se à legislação geral, seja o CT, a LTFP ou qualquer outra, pelo que tudo dependerá do que aí ficar regulado. Colocam-se duas questões possíveis:

E se, em algumas matérias, não houver outra regulação?

O que é proposto neste Tema 2, para o articulado, não apresenta qualquer solução especial para as questões apresentadas, antes remete para a LTFP. Nesse caso, que garantias teremos de que **não se irá aplicar o que consta na legislação geral?**

E para o futuro, ainda que, para já, não mexam na legislação específica?

Não estaremos a deixar a regulamentação da profissão demasiado vulnerável?

MAIS DÚVIDAS DO QUE CERTEZAS, MUITAS PREOCUPAÇÕES

Este documento vem na sequência do anterior, sobre o Tema 1, e é coerente com ele: aplica o que refere a lei geral para carreiras de regime especial.

A secretária de Estado justificou tudo o que é proposto com o facto de já não haver corpos especiais.

Na verdade, a Lei dos vínculos (12-A) previa o seu fim, mas os estatutos profissionais e de carreira não revistos **mantiveram-nos**, daí a intenção (em curso) de **rever as carreiras não revistas**.

Para quê? Para que, definitivamente, deixem de existir corpos especiais e passem a existir apenas duas carreiras na AP: as carreiras gerais e as especiais.

MAIS DÚVIDAS DO QUE CERTEZAS, MUITAS PREOCUPAÇÕES

Com elas virá o resto: a avaliação com prémios, a TRU...

O caminho que estão a procurar seguir para os professores é o que foi seguido para os enfermeiros!

Estão a avançar com a motosserra.

CERTA, MESMO, É A PROPOSTA DA FENPROF

Na intervenção que fizemos, afirmámos que a proposta que tínhamos enviado, nos seus capítulos 5 e 6, “Formação de Docentes e Recrutamento e Seleção, Quadros de pessoal docente, ingresso e vinculação” sintetizavam as nossas propostas (deveremos considerar, ainda, o capítulo 7 – mobilidade). Afirmámos, ainda, o compromisso em enviar parecer à proposta que o MECI viesse a apresentar.

Das nossas propostas sublinhámos o seguinte:

- a PACC deve ser eliminada – é uma excrescência do passado –, mas ainda que saia do ECD, ao remeter o processo de seleção para a LTFP, ela aí está prevista;
- não aceitamos o abaixamento das habilitações para a docência;

CERTA, MESMO, É A PROPOSTA DA FENPROF

- a habilitação de referência é a habilitação profissional, sem prejuízo de no recrutamento se definirem as condições de recrutamento da habilitação própria, em prioridade posterior à habilitação profissional;
- o fim do período probatório e a sua substituição por um período de indução;
- a manutenção de quadros de pessoal docente e não de mapas de pessoal, como o ReCAP prevê, não sendo convincente a afirmação do MECI/governo de que a referência ao ReCAP é uma formalidade;
- que a abertura de vagas para necessidades permanentes é em QA (três anos);
- que as vagas de QZP se devem circunscrever a necessidades temporárias;

CERTA, MESMO, É A PROPOSTA DA FENPROF

- o cumprimento efetivo da Diretiva Comunitária sobre a proibição do abuso da contratação a termo, porque a norma-travão e a vinculação dinâmica não o garantem na prática e da discriminação entre professores contratados e professores do quadro, seja a salarial seja a de outros direitos consagrados no ECD;
- o recrutamento é garantido por concurso nacional e anual (o ministro disse que isso não estaria em causa, mas as propostas do MECI/governo não o confirmam);
- o critério de ordenação dos candidatos é a graduação profissional;
- a criação de GR de intervenção precoce, teatro e outros, designadamente no ensino profissional.

CERTA, MESMO, É A PROPOSTA DA FENPROF

Em suma, sublinhamos que a falta de professores não pode ser resolvida com o abaixamento das habilitações nem com a contratação pelos diretores – a falta de professores é um problema provocado pela desvalorização da carreira e da profissão.

A revisão do ECD, valorizando a carreira e o seu exercício, é a oportunidade de começar a resolver o problema.

A LUTA CONTINUA!

CARAVANA



A LUTA CONTINUA!

CARAVANA NACIONAL



ILHA	DATA	LOCAL
Terceira	23 fevereiro	Auditório da EBS Tomás de Borba
Pico	25 fevereiro	Auditório da EBS das Lajes do Pico
Graciosa	25 fevereiro	Auditório da EBS da Graciosa
S. Miguel	27 de fevereiro	Aula Magna da Universidade dos Açores
Faial	27 fevereiro	Hotel Horta
Sta. Maria	3 de março	Sala de Formação da Incuba +
S. Jorge	3 março	Auditório da EBS de Velas
Corvo	3 março	Biblioteca da EBS Mouzinho da Silveira
Flores	4 março	Auditório Cândida Almeida da EBS das Flores

A LUTA CONTINUA!



CARAVANA NACIONAL

Viana do Castelo

8 horas – Viana do Castelo - EB23 Frei Bartolomeu dos Mártires

9h15 – Viana do Castelo – ESEVC – Escola Superior de Educação/IPVC

11 horas – Viana do Castelo – ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão/IPVC

14 horas – Viana do Castelo - ES Monserrate

15h15 – Viana do Castelo - ES Santa Maria Maior (Auditório Dr. Benjamim Moreira)

- **Plenário distrital** de educadores, professores e estudantes do IPVC

Beja

09h30 – Beja – Escola Secundária Diogo de Gouveia

- **Plenário distrital**

12 horas - Deslocação para o Jardim do Bacalhau

15h30 – Vidigueira – Passagem da Caravana junto ao Agrupamento de Escolas da Vidigueira

A LUTA CONTINUA!

CARAVANA NACIONAL

Vila Real

08 horas – Vila Real – Escola EB2,3 Diogo Cão

- **Receção da Carrinha da Caravana:**
- **Receção de boas-vindas** – Intervenção da Coordenadora da Direção Distrital de Vila Real, Cristina Mendes, e do Coordenador do SPN, José Manuel Costa.

09h15 – Vila Real – Conservatório de Música de Vila Real
(Avenida Carvalho Araújo)

- **Plenário de rua** – Intervenção do Delegado Sindical do Conservatório de Música de Vila Real, para alertar sobre os problemas que os professores do Conservatório estão a viver, e intervenção do Secretário-Geral da FENPROF, Francisco Gonçalves.

11h15 – Vila Real – Agrupamento de Escolas Morgado Mateus

15 horas – Chaves – Câmara Municipal de Chaves

- **Receção da Carrinha da Caravana:**
 - Intervenção da Coordenadora da delegação de Chaves, Rosa Pessoa, e do Coordenador do SPN, José Manuel Costa
 - Reunião com o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Chaves e com o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

15:30 horas – Chaves – Câmara Municipal de Chaves

- **Plenário Distrital** – Intervenção do Secretário-Geral da FENPROF, Francisco Gonçalves.

Évora

09h30 – Évora – Auditório do Colégio Luís António Verney
(Universidade de Évora)

- Plenário Distrital de Professores e Educadores

11h30 – Deslocação para a Praça do Giraldo

- Distribuição de documento à população

14h30 – Saída da Caravana de Évora com destino a Estremoz

15h20 – Estremoz (junto à Escola Secundária)



Bragança

08h30 – Vila Flor – Agrupamento de Escolas de Vila Flor e EB1/JI

- Receção da Carrinha da Caravana

10h15 – Mirandela – Agrupamento de Escolas de Miranda

- **Plenário Distrital**

10h30 - 12h30 – Mirandela – Percurso por várias escolas do concelho: Escola Profissional de Música (Esproarte), Escolas EB1/JI do Fomento, Escola EB1/ JI do Convento, JI de Mirandela, Centro de Mirandela, EB2,3 Luciano Cordeiro

15h15 – Macedo de Cavaleiros – Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros

- **Plenário Distrital**

Portalegre

10h30 – Portalegre – Escola Secundária São Lourenço

- **Plenário distrital**

12h00 – Portalegre – Jardim da Corredoura

- Concentração de docentes junto à Caravana

12h30 – Portalegre – ES Mouzinho da Silveira

13h00 – Portalegre – EB 2/3 José Régio



A LUTA CONTINUA!

CARAVANA NACIONAL



Setúbal

07h45 – Seixal (Corroios) – AE João de Barros

8h/8h30 – Setúbal – AE Ordem de Santiago

- Concentração de professores (dois AE com maior número de horários em contratação de escola no 1.º período)

8h 45 - Saída de autocarros para o Barreiro (percorrendo a N3 até ao Fogueteiro, a A2 até às portagens de Coina e o IC21 até ao seu destino)

09h30 – Barreiro – Escola Secundária de Santo André

10h00 –10h30

Desfile para o Parque da Cidade (zona exterior do Auditório Municipal Augusto Cabrita)

ou, em alternativa, no Auditório Municipal Augusto Cabrita

- **Plenário distrital**
- Construção de um **Painel coletivo** composto por “mini-painéis” (um por AE/EnA), identificando os principais problemas.

Viseu

09 horas – Plenário de Professores e Educadores - Auditório Mirita Casimiro

10h30 – Deslocação para o Rossio – frente à Câmara, no âmbito da caravana “Somos Professores. Damos rosto ao futuro! Valorização, já!”

11 horas - Intervenção do Secretário-Geral da FENPROF
Francisco Gonçalves

A LUTA CONTINUA!

CARAVANA NACIONAL

Castelo Branco

10 horas - Covilhã - Praça do Município (Pelourinho)

15 horas - Castelo Branco - Praça do Município (Jardim junto à estátua Amato Lusitano)

Programa (nas duas localidades):

- **Receção da “Caravana”**
- **Concentração/ Plenário**
- **Exposição/ Instalação**
- Gráficos/ fotos, depoimentos sobre evolução do número de docentes por faixa etária entre 2013/14 e 2023/24 no distrito
- **Momentos – Música, Poesia e a Vida**
- **Contacto com a população**
- Distribuição de texto e atividade “saiu-lhe na rifa...” – Escola Pública de qualidade
- **Depoimentar a profissão** – intervenções de professores e educadores
- **Participação convidada** de Sebastião Santana, coordenador da Frente Comum
- **Intervenção do Secretário-Geral da FENPROF, José Feliciano Costa**

Guarda

09 horas - Plenário Distrital de Professores - Auditório do Paço da Cultura

11 horas - Deslocação em Cordão Humano para o Jardim José de Lemos

11h30 - Concentração de Professores e Educadores

- Intervenções Político-sindicais, com a participação do Secretário-Geral da FENPROF, e de dirigentes da coordenação do SPRC da Direção Distrital da Guarda.

A LUTA CONTINUA!

CARAVANA NACIONAL

Aveiro

09h30 – Concentração na Praça da República (Junto à Escola Secundária Homem Cristo)

10 horas – Desfile até à Praça Dr. Joaquim Melo Freitas

11 horas - Plenário de professores (com a participação de elementos da comunidade educativa), havendo intervenção do Secretário-Geral da FENPROF, Francisco Gonçalves.

14:00 horas – Percurso pelas escolas de **Ovar** (EBS Dr. José Macedo Fragateiro; EB António Dias Simões), **Espinho** (EBS Dr. Manuel Laranjeira; EBS Dr. Manuel Gomes de Almeida), **Santa Maria da Feira** (EB2,3 Fernando Pessoa; EBS de Santa Maria da Feira) e **S. João da Madeira** (CEI – Centro de Educação Integral).

16h30 - 18 horas – S. João da Madeira – Praça Luís Ribeiro

- **Plenário Distrital** – Intervenção do Secretário-Geral da FENPROF, Francisco Gonçalves, de dirigentes sindicais do Distrito e de representantes de instituições convidadas (a confirmar).



Leiria

08 horas - Caldas da Rainha - Concentração junto às escolas 2,3 e Sec. Rafael Bordalo Pinheiro e EB 2,3 D. João II

8h30 - Caldas da Rainha - Desfile até à Praça da República (praça da fruta)

10 horas - Caldas da Rainha – Plenário de professores na Escola Sec. de Raul Proença, seguido de visita de dirigentes sindicais às escolas circundantes (EB/JI do Bairro dos Arneiros; EB/JI nº1 de Stº Onofre e EB do Bairro da Ponte);

12 horas - Caldas da Rainha – Concentração/plenário na praça 25 de Abril- Intervenção do Secretário-Geral da FENPROF, José Feliciano Costa, de dirigentes sindicais do Distrito e de representantes de instituições convidadas (a confirmar).

A LUTA CONTINUA!

CARAVANA NACIONAL

Coimbra

10 horas – Praça 8 de Maio – Instalação "O Futuro Vazio"

15 horas – Largo da Portagem – Receção da Carrinha da Caravana - Início do Desfile pela Baixa de Coimbra

15h15 - R. Ferreira Borges (Chiado) - Concerto do Professor (inclui o Coro do Ateneu de Coimbra)

15h45 – R. Ferreira Borges (Arco de Almedina) - Há poesia na rua: "Uma arma de Luta"

16h10 – Junto às Escadas de Santiago

- **Flash Mob/ Mannequin Challenge** "Parados no Tempo", com a participação de um grupo de alunos (Dança).
- Descerramento da faixa: "Sem professores, o país pára!"
- Instalação "**Mural do Professor**" com cartolinas feitas pelas escolas aplicadas em caixas de cartão.

16h30 – Praça 8 de Maio

- Entrega do "**Caderno Reivindicativo Distrital**" na Câmara Municipal de Coimbra
- Instalação "**Mural da Gratidão**: mensagem a um professor que marcou a sua vida
- **Plenário/ Tribuna do Professor**, com a presença do Secretário-Geral da FENPROF Francisco Gonçalves



Santarém

10 horas – Rio Maior – Largo da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Percurso da Caravana:

- Centro Escolar n.º 2 da Mina do Espadanal — Av. Mário Soares
- Escola Superior de Desporto de Rio Maior — Av. Mário Soares
- Escola Profissional de Rio Maior — Av. Mário Soares
- Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal (sede) — Av. Mário Soares
- Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva (sede) — Av. Paula VI

Plenário final

Largo da Escola Secundária de Rio Maior

A LUTA CONTINUA!

CARAVANA NACIONAL

Lisboa

8h30 – Escola Básica de Queluz nº 2/Jardim de Infância – Agrupamento de Escolas Queluz-Belas, Sintra

9h30 – Creche Luís Madureira, SCMA, Amadora

10h30 – Escola Básica 2/3 Sophia Mello Breyner Andresen e Escola Secundária Fernando Namora - Agrupamento de Escolas Fernando Namora, Amadora

11h30 – Escola Básica Pedro de Santarém e Escola Básica Quinta de Marrocos - Agrupamento de Escolas de Benfica e Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, Lisboa

15h00 - Concentração na Praça Luís de Camões



A LUTA CONTINUA!

MANIF.

NACIONAL

28 FEVEREIRO

WWW.CGTP.PT

PORTO 10H30
PRAÇA DA REPÚBLICA/AV. DOS ALIADOS

LISBOA 14H30
CAIS DO SODRÉ/ROSSIO

ABAIXO O PACOTE LABORAL

É POSSÍVEL UMA VIDA MELHOR MAIS SALÁRIO, DIREITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**O Governo tem em marcha um ataque que visa aumentar a exploração e as desigualdades!
O Pacote Laboral é o instrumento para atingir esses objectivos!
A receita é sempre a mesma. Reduzir os salários e fragilizar os direitos dos trabalhadores.**

É necessário um aumento geral e significativo dos salários

15% com um mínimo de 150€ para todos

SMN 1050€

É URGENTE
Porque há, cada vez mais, trabalhadores que não conseguem aceder a bens e serviços essenciais: habitação, medicamentos, alimentação, energia, etc...

É POSSÍVEL
Porque a riqueza criada no nosso País permite que se faça outra distribuição por quem a produz – os trabalhadores, que vão mais para o bolso dos trabalhadores e menos para o bolso dos donos e accionistas das grandes empresas.

É NECESSÁRIO
Para valorizar e fixar no nosso País todos os que aqui querem viver e trabalhar e para o País avançar.

CGTP
INTER-SINDICAL NACIONAL

MANIFESTAÇÃO

A Greve Geral realizada no dia 11 de Dezembro foi uma poderosa resposta dos trabalhadores a este ataque. O Pacote Laboral foi rejeitado mas a luta tem que continuar para o derrotar.

ABAIXO O PACOTE LABORAL

Não aceitamos retrocessos, exigimos um outro rumo e uma outra política que defenda e reforce os serviços públicos e as funções sociais do Estado, que defenda e reforce o Serviço Nacional de Saúde, a Segurança Social Pública, Universal e Solidária, a Escola Pública, que garanta o direito à Habitação, respeitando e cumprindo o consagrado na Constituição da República Portuguesa.

O QUE QUEREM O GOVERNO E OS PATRÕES COM O PACOTE LABORAL?

Querem perpetuar os baixos salários, Impor os despedimentos sem justa causa, agravar e eternizar a precariedade, desregular e prolongar ainda mais os horários de trabalho, atacar os direitos de maternidade e paternidade, destruir a contratação colectiva e os direitos nela consagrados, atacar a liberdade sindical e o direito de greve.

O QUE TEMOS

- 1.563.710 utentes sem médico de família
- 23 ML alunos começaram o 2º período sem professor e pelo menos uma disciplina
- 56% do aumento da prestação das casas desde 2021
- 37% de subida dos preços dos alimentos entre 2021 e 2022
- 3/4 dos nos vos contratos precários
- MILHÕES de trabalhadores com salários baixos

O QUE ELES TÊM

- 15 MILHÕES de lucros por dia dos 5 principais bancos
- 30 MILHÕES de lucros por dia dos 19 grandes grupos

HÁ SOLUÇÕES! VAMOS LUTAR POR ELAS!

Revogação das normas gravosas da legislação laboral, reposição do direito de contratação colectiva.

Erradicar a precariedade.

Fim da desregulação dos horários de trabalho.

Redução do horário para as 35 horas de trabalho semanal para todos, sem redução de salário.

Aumento das pensões de reforma.

Aplicação dos direitos de Abril que a Constituição consagra.

Por um outro rumo para o País no qual o trabalho e os trabalhadores estejam no centro de uma política de desenvolvimento e progresso.

28 FEVEREIRO

TODOS À MANIFESTAÇÃO NACIONAL

PORTO 10H30
PRAÇA DA REPÚBLICA/AV. DOS ALIADOS

LISBOA 14H30
CAIS DO SODRÉ/ROSSIO

CGTP
INTER-SINDICAL NACIONAL

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

1. A FENPROF manifestou desagrado pelo adiamento da reunião que se encontrava agendada para o passado dia 4 de fevereiro.

A alteração de compromissos assumidos, sem a devida fundamentação e sem a necessária salvaguarda do processo negocial em curso, constitui um sinal negativo que fragiliza a confiança e compromete o regular funcionamento das negociações.

Acresce notar que o adiamento vem retardar o processo de revisão do ECD, que deve constituir – seja esse o propósito do MECl e do governo! – um instrumento essencial na criação de condições para reverter o grave problema da falta de professores que continua a agravar-se.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

2. Face ao adiamento da reunião prevista para dia 4, a FENPROF solicitou o envio das propostas do MECI/governo para o Tema 2 estabelecido em sede de protocolo negocial, não obstante a discordância fundamentada desta Federação.

O MECI não se dignou responder à solicitação. É uma atitude que interpretamos como desconsideração institucional, neste caso pela mais representativa organização de docentes do país. A negociação exige preparação, transparência e respeito mútuo, pelo que os representantes dos trabalhadores não devem ser colocados perante documentos e propostas apenas no momento da reunião, limitando a análise aprofundada e o contributo responsável que se exige nestes processos.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

3. A FENPROF tudo fará para que o processo de negociação em curso resulte num ECD que valorize a condição profissional e social dos docentes, que resolva as injustiças e iniquidades que se foram acumulando na carreira e que contribua para tornar a profissão realmente atrativa.

Neste sentido, não pode esta Federação deixar de assinalar a **profunda contradição** que **encontra entre discursos e mensagens políticas** dos governantes acerca da valorização dos docentes e, depois, **o que acontece, em concreto, em sede de uma negociação que visa eliminar normas específicas da carreira docente, integradas no ECD, remetendo aspetos que são essenciais à profissão para o no âmbito geral da Administração Pública.**

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

De facto, a culminar um processo que não foi de negociação geral anual – por razões de calendarização, mas também de menosprezo pelas propostas apresentadas pela Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública – veja-se, a título de exemplo, a clamorosa insuficiência na atualização salarial para 2026 que o governo impôs, ou o ridículo aumento no subsídio de refeição, ambos publicados em diplomas de 30 de janeiro.

A sucessiva perda de poder de compra que atinge os trabalhadores da Administração Pública, impacta também sobre os professores e educadores e é incompatível com as retóricas de valorização que sopram do lado dos governantes.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

4. A FENPROF vê-se ainda obrigada a trazer aqui, de novo, a ausência de respostas às múltiplas questões que tem vindo a colocar, muitas delas reiteradas ao longo de vários meses, sobre matérias diversas que carecem de esclarecimento e resolução urgente. Esta falta de respostas e esclarecimentos poderá ser, para além da demonstração de desconsideração institucional e preocupante falta de compromisso com a resolução efetiva dos problemas que afetam professores e educadores, consequência da incapacidade resultante do **desmantelamento dos serviços do Ministério** e respetiva **perda de recursos humanos**.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

Recordam-se, de seguida, os assuntos que foram sendo colocados ao MECI, com a expectativa – frustrada – de obtenção tempestiva de resposta.

- A. **Ofício FP 102/2025, de 12/09/2025** – Situação dos docentes do Ensino Artístico Especializado nas Áreas das Artes Visuais e dos Audiovisuais das Escolas Artísticas António Arroio e Soares dos Reis;
- B. **Ofício FP 148/2025, de 14/11/2025** – Pedido de informação e de esclarecimentos sobre a aplicação da Portaria n.º 86/2025/1, de 6 de março (PLNM);
- C. **Ofício FP 150/2025, de 18/11/2025** – Pedido de reunião sobre a especialização em Educação Especial;

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

- D. Universidade Aberta – Profissionalização em serviço – Insuficiência do número de vagas abertas para a profissionalização em serviço e a não abrangência de todos os grupos de recrutamento, situação que a FENPROF não pode aceitar e que cria dificuldades aos docentes de habilitação própria que vincularam nos concursos de vinculação extraordinária e que se vai colocar, também, aos docentes que vincularam no concurso mais recente, cujas listas de colocação foram publicadas há poucos dias;
- E. Reuniões técnicas da Comissão de Acompanhamento da RTS – Incumprimento prolongado do **compromisso assumido** quanto ao reinício dessas reuniões, em janeiro do corrente ano – até ao momento, não se concretizou.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

5. Têm chegando ao conhecimento da FENPROF recorrentes situações de ausência, atraso, inconclusividade ou mesmo contradição, em respostas por parte da AGSE – estrutura criada para reformar os serviços do ministério –, a questões colocadas por docentes, escolas e organizações sindicais, gerando incerteza, insegurança jurídica e dificuldades acrescidas na gestão quotidiana do sistema educativo.

Esta realidade contraria as constantes declarações públicas do próprio ministro a desprestigiar os serviços do ministério que procurou desmantelar: afinal, os organismos anteriores e respetivos recursos humanos, fazem falta para resolver dificuldades e dar respostas consistentes em várias matérias.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

6. Relacionado com assuntos já expostos e que se prendem com a recuperação de tempo de serviço, a FENPROF questionou o ministro a propósito da **Resolução n.º 22/2026 da Assembleia da República, de 6 de fevereiro**, que recomenda ao governo a correção das ultrapassagens na progressão da carreira docente e o reconhecimento do tempo de serviço efetivo prestado no ensino não superior e no ensino superior, com efeitos imediatos.

Quando vai o governo esclarecer, de forma inequívoca, como e em que termos irá acatar, assim se espera, a recomendação feita pelo Parlamento?

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

7. Tendo em consideração a informação disponibilizada na página da organização *Teach For Portugal*, verifica-se que esta entidade se prepara para formar docentes para as escolas públicas com um horário de 40 horas semanais, incluindo 12 a 20 horas letivas, horas não letivas a definir pela escola, 6 horas para formação e acompanhamento e ainda horas destinadas a avaliação de impacto e atividades com a própria organização. Os docentes assumirão turmas e celebrarão contratos com o Ministério da Educação, como professores contratados.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

É amplamente conhecido que esta organização assenta na colocação acelerada de jovens licenciados sem formação pedagógica adequada, sem experiência, com elevada rotatividade e com implicações na externalização da função docente.

Em vários países onde este modelo é aplicado existem estudos que apontam claramente para um abaixamento dos resultados de aprendizagem dos alunos, para uma desprofissionalização da docência, para o aumento da precarização e para o enfraquecimento dos direitos profissionais.

Num momento em que se discute o regime de habilitações para a docência e os mecanismos de colocação de professores, isto suscita legítimas preocupações.

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

Qual é o objetivo político ao promover ou legitimar este modelo?



Está em causa a preparação de vias alternativas de acesso à docência, eventualmente menos exigentes ou mais rápidas?

Como garante o Ministério que esta solução não configura uma forma de externalização ou intermediação da função docente?

Questões finais da FENPROF e declaração para a ata

Por último, e de forma frontal, a FENPROF não pode deixar de condenar a recente associação do senhor ministro ao embaixador de Israel em Portugal e, através dela, ao governo daquele país, que continua a cometer e promover crimes gravíssimos, desde logo em Gaza e na Cisjordânia. Entende a FENPROF que a publicitada participação num evento naquele país constitui um efetivo contributo para branquear e apoiar a atuação criminosa e genocida do Estado de Israel, posição que, não divergindo da tibieza com que os acontecimentos vêm sendo tratados por parte do governo, a Federação lamenta profundamente, em consonância, aliás, com as posições de solidariedade que vem assumindo em defesa da Palestina e do seu povo.